



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 679/SEGJUD.GP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prevê a desconvocação, em caráter definitivo, a partir de 18 de dezembro de 2015, dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho que atuam nas turmas do Tribunal Superior do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2014, firmado entre o Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho, com objetivo de convocar, excepcional e temporariamente, Desembargadores do Trabalho para atuar nas turmas do TST e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à prestação jurisdicional,

considerando os termos da Resolução Administrativa nº 1662, de 5 de maio de 2014, que referendou a convocação temporária dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho,

considerando o disposto na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2014, que estabeleceu a vigência do referido acordo até 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Desconvoçar, em caráter definitivo, **a partir de 18 de dezembro de 2015**, os Desembargadores de Tribunais Regionais do Trabalho a seguir relacionados:

- Desembargador **Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha**, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- Desembargadora **Jane Granzoto Torres da Silva**, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- Desembargador **Francisco Rossal de Araújo**, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- Desembargadora **Luíza Aparecida Oliveira Lomba**, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- Desembargador **André Genn de Assunção Barros**, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
- Desembargador **Cláudio Soares Pires**, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
- Desembargadora **Rosalie Michaele Bacila Batista**, do Tribunal



Regional do Trabalho da 9ª Região;
- Desembargador **José Ribamar Oliveira Lima Júnior**, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- Desembargador **Gilmar Cavalieri**, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
- Desembargador **Paulo Américo Maia V. Filho**, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- Desembargadora **Vania Maria da Rocha Abensur**, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;
- Desembargador **Américo Bedê Freire**, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- Desembargador **Cláudio Armando Couce de Menezes**, do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;
- Desembargador **Breno Medeiros**, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
- Desembargador **José Rêgo Júnior**, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;
- Desembargador **Tarcísio Régis Valente**, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho